

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.921/98

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.745/97 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lei nº 1.745/97, passará a vigor com a
seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada e criada a Escola
Municipal de 1º Grau "Benedita Bernardina Curvo"
construída no Conjunto Habitacional Jardim dos Ipês".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em
Várzea Grande-MT, 14 de outubro de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL